



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 107/2019

PROCESSO N.º. 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 24/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **HDX COMERCIAL EIRELI - ME** CNPJ 24.039.450/0001-56, **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP** CNPJ 09.204.127/0001-05, **C. E. DE CARVALHO - COMERCIAL - ME** CNPJ 24.864.422/0001-73, **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME** CNPJ 07.947.536/0001-68 e **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA** CNPJ 55.979.736/0001-45, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - REPASSE DE RECURSO TERMO DE COMPROMISSO N.º. 5005701712252305201, PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n.º. 24/2019 - Processo n.º. 31/2019**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais.

7.3 - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.4 - Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.6 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. O prazo de troca será de 04 (quatro) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

7.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

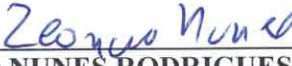
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Pelo **FORNECEDOR**


LEÔNICIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
CPF 997.767.741-72
HDX COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ 24.039.450/0001-56

Naviraí – MS, 27 / 08 / 2019.


DANILO DIAS PEREIRA
Gerenciador da Ata

Naviraí – MS, 03 / 09 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019

Naviraí – MS, 06 / 09 /2019

[Handwritten signature]
ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF 602.238.639-04
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05

Naviraí – MS, 09 / 09 /2019

[Handwritten signature]
JOSÉ MENDES DE REZENDE
CPF 168.678.239-04
C. E. CARVALHO – COMERCIAL – ME
CNPJ 24.864.422/0001-73

Naviraí – MS, 09 / 09 /2019

P.P.

[Handwritten signature]
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI
CPF 034.055.821-05
ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
CNPJ 07.947.536/0001-68

Naviraí – MS, 09 / 09 /2019

[Handwritten signature]

ANDRÉIA SALMAZO FRANCO
CPF 883.086.691-15
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ 55.979.736/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 107/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **HDX COMERCIAL EIRELI – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 024/2019– Processo nº 031/2019**.

Nome da Empresa: HDX COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.039.450/0001-56 Insc. Estadual: 10.682.101-6
Endereço: Rua C – 240, Quadra: 560 Lote: 13, nº 248 – Jardim América
Cidade: Goiânia – GO CEP: 74.275-260
Telefone/Fax: (62) 3638-1000 / (62) 3638-2000 / (62) 9.8485-7979
e-mail: hdx@hdx.ind.br
Responsável: Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro
CPF: 997.767.741-72 RG: 1.137.394 SSP/MS
Endereço: Rua Klauss Thurk, nº 154 – Jardim Mansur / Campo Grande – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4215	AMALGAMADOR CAPSULAR AUTOMÁTICO COM PAINEL DE CONTROLE, COM TECLADO TIPO MEMBRANA E DISPLAY INDICADOR DE TEMPO COM ESCALA ENTRE 0 E 19 SEGUNDOS, COM DIVISÕES DE 1 SEGUNDO, MEMÓRIA DE TEMPO SELECIONÁVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO SOMENTE QUANDO FECHADO, BATEDOR DE CÁPSULA COM 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO - BIVOLT	ALT ALT MIX DIGITAL	UN	10,00	520,00	5.200,00
5	21950	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, 1 CORPO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, FRENTE EM ACRÍLICO, 100V COM REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA. DIMENSÕES: 0,38 X 0,50M.	HDX ICP	UN	20,00	250,00	5.000,00
6	23658	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DIGITAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	XDENT X70 DIGITAL	UN	4,00	4.770,00	19.080,00
7	29110	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	KAVO UNIKC4	UN	12,00	8.900,00	106.800,00
13	21099	SELADORA ODONTOLÓGICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CRISTOFOLI	UN	2,00	608,00	1.216,00
14	21101	COMPRESSOR DE AR,	MOTOMIL	UN	6,00	1.800,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CMV 10/100				
17	37508	BIOMBO PLUMBÍFERO - ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM, TIPO: CURVO, ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	HDX 2MM CV	UN	2,00	3.350,00	6.700,00
18	37509	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT AIR SCALER	UN	3,00	608,00	1.824,00
19	37510	JATO DE BICARBONATO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MICRODONT JET STAR	UN	3,00	240,00	720,00

Valor Total R\$ 157.340,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 27 / 08 / 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

DANILO DIAS PEREIRA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 03 / 09 / 2019

Zeozwa Nancy
LEÔNICIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
CPF 997.767.741-72
HDX COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ 24.039.450/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 107/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 024/2019– Processo nº 031/2019**.

Nome da Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ: 09.204.127/0001-05 Insc. Estadual: 904.25403-71
Endereço: Rua Governador Ney Braga, nº 4.335 Zona I
Cidade: Umuarama – PR CEP: 87.501-330
Telefone/Fax: (44) 3056-6950
e-mail: contato.pollohospitalar@gmail.com
Responsável: Elvis Aparecido Mariani
CPF: 602.238.639-04 RG: 3619977-6 SSP/PR
Endereço: Umuarama - PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	4217	APARELHO DE PROFILAXIA PARA PREVENÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ECEL / SONIC PRIME PLUS	UN	20,00	1.918,00	38.360,00
9	35427	BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER ATE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DELTRAMED / PP4N	UN	4,00	3.000,00	12.000,00

Valor Total R\$ 50.360,00

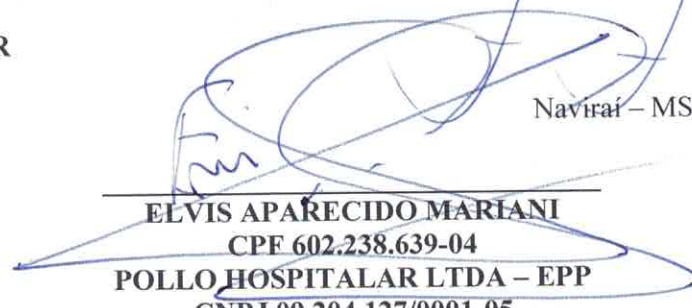
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 27 / 08 /2019.


DANILO DIAS PEREIRA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


ELVIS APARECIDO MARIANI
CPF 602.238.639-04
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ 09.204.127/0001-05

Naviraí – MS, 05 / 09 /2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 107/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa C. E. CARVALHO – COMERCIAL – ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 024/2019– Processo n° 031/2019.


Nome da Empresa: C. E. CARVALHO – COMERCIAL – ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Insc. Estadual: 90722395-79
Endereço: Avenida Duque de Caxias, n° 185 - Centro
Cidade: Lunardelli – PR CEP: 86.935-000
Telefone/Fax: (43) 3478-1781
e-mail: parana.med@hotmail.com
Responsável: José Mendes de Rezende
CPF: 168.678.239-04 RG: 979.507 SSP/PR
Endereço: Avenida D. Pedro II, s/n° / Lunardelli – PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	29478	MOCHO - BASE COM 05 RODAS DUPLAS, ALTURA REGULÁVEL DE 400 A 500MM, COM ACIONAMENTO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ÂNGULO E ALTURA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO COM PVC SEM COSTURAS NA COR VERDE ÁGUA.	GG	UN	30,00	470,00	14.100,00
12	14167	CUBA DE CERÂMICA , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	GNATUS	UN	2,00	255,00	510,00
16	36053	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BS	UN	8,00	3.200,00	25.600,00

Valor Total R\$ 40.210,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Naviraí – MS, 27 / 08 / 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 065/2018


DANILO DIAS PEREIRA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 09 / 09 / 2019


JOSÉ MENDES DE REZENDE
CPF 168.678.239-04
C. E. CARVALHO – COMERCIAL – ME
CNPJ 24.864.422/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 107/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 024/2019 – Processo nº 031/2019**.

Nome da Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68 Insc. Estadual: 903.69250-24
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 418 - Centro
Cidade: Loanda – PR CEP: 87.900-000
Telefone/Fax: (67) 9.9941-3112 / (67) 3365-2011 / (44) 3425-4993
e-mail: odontomedcanaa@hotmail.com
Responsável: Daniel da Silva Paganotti
CPF: 034.055.821-05 RG: 001.561.842 SSP/MS
Endereço: Campo Grande – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	10512	DESTILADOR - 4 LITROS DE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM, 3,8 LITROS DE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA, DURAÇÃO DO CICLO (RESERVATÓRIO CHEIO) DE 5 HORAS PARA 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA - DIMENSÕES EXTERNAS DO DESTILADOR 27x33x27,6CM - VOLTAGEM 127V - MONOFÁSICO, POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA 500 WATTS - 0,50 KW/HORA, TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15 A 40°C - ISO 9001, ISO 13485 E ISO 14001 - PESO BRUTO (EMBALADO) DE 4KG E PESO LÍQUIDO DE 3,4 KG	CRISTOFOLI	UN	15,00	760,00	11.400,00
4	37465	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, ANATÔMICO, LEVE E DE FÁCIL PEGA E ACESSO A TODOS OS DENTES. POTÊNCIA ENTRE 350 E 500 NW/CM2, EFICAZ NA POLIMERIZAÇÃO DE TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. TEMPO PRÉ SELECIONADO DE 30 SEG. COM BIP SONORO EM INTERVALOS DE 10 SEG. QUE PERMITE DETERMINAR O TEMPO IDEAL DA APLICAÇÃO. FILTRO DE LUZ QUE PRODUZ LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA	BLUE STAR	UN	10,00	480,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		FAIXA ENTRE 400 E 500NM, ALTAMENTE EFICAZ PARA AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. FILTRO TÉRMICO QUE CONTROLA A TEMPERATURA DE LUZ IDEAL PARA A SAÚDE PÚLPAR. EXAUSTOR NA PEÇA DE MÃO, RETIRANDO O CALOR GERADO PELA LÂMPADA NA PARTE TRASEIRA, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE. GATILHO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA.					
11	4212	BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	EMAI BP100	UN	3,00	3.899,00	11.697,00
15	36052	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA (60) LTS-CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STERMAX / EXTRA	UN	1,00	6.120,00	6.120,00

Valor Total R\$ 34.017,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 27/08 /2019.


DANILO DIAS PEREIRA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 09/09 /2019


DANIEL DA SILVA PAGANOTTI
CPF 034.055.821-05
ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME
CNPJ 07.947.536/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 107/2019.


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 107/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 024/2019- Processo n° 031/2019.**

Nome da Empresa: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ: 55.979.736/0001-45 Insc. Estadual: 582.002.897.114
Endereço: Rod. Abrão Assed, s/n – KM 53 + 450 metros – Recheio Anahnaguera
Cidade: Ribeiro Preto – SP CEP: 14.097-500
Telefone/Fax: (16) 3512-1298
e-mail: licitação@alliage-globo.com
Responsável: Andréia Salmazo Franco
CPF: 883.086.691-15 RG: 1181595 SSP/MS
Endereço: Av. Pedro Paulo Soares de Oliveira, n° 352 / Campo Grande – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	37507	LAVADORA OU CUBA ULTRASSÔNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	D700 / LAVOD ULTRAS BIO FREE	UN	2,00	1.626,00	3.252,00

Valor Total R\$ 3.252,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

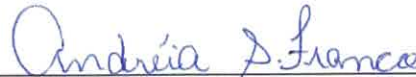

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 065/2018

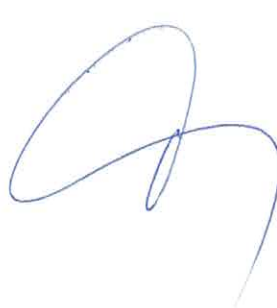



Naviraí – MS, 27 / 08 /2019.


DANILO DIAS PEREIRA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 09 / 09 /2019


ANDRÉIA SALMAZO FRANCO
CPF 883.086.691-15
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ 55.979.736/0001-45

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Processo n. 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública o RESULTADO da análise das documentações de habilitação recebidas em 06 de agosto de 2019, referente ao procedimento em epígrafe.

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA SHOW	DE	RESULTADO FINAL
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	PROJETO KZULO	PRINCIPAL		HABILITADO
GISLAINE PEREIRA	GONÇALVES GUSTAVO HENRIQUE & MATHEUS	ABERTURA		INABILITADO
MAXSANDER ESPINDOLA	PAVÃO GRUPO ATRAÇÃO BAILAIEIRA	ABERTURA PRINCIPAL	E	HABILITADO
ANDREIA DE FATIMA GORSKI	ANDREIA RIOS	ABERTURA PRINCIPAL	E	HABILITADO
ANA CABRAL	ANA CABRAL	ABERTURA PRINCIPAL	E	HABILITADO
SANDRO CAVALARI SOMMER	URAPURU	ABERTURA		INABILITADO

Os Interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2019.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019

Processo n. 70.833/2019-21

Licitação de Lotes Com Reserva de Cota de Até 25% (Vinte e Cinco Por Cento) Para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI e lotes com cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) Disponíveis para ampla concorrência.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 24 de setembro de

2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 24 de setembro de

2019. LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência:

www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/
As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2019.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Processo n. 39283/2018 - Concorrência n. 013/2018 - Contrato n. 015/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipes no Município de Corumbá/MS - Lote 02.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, declara A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 02. Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1315 à 1317 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Corumbá - MS, 5 de setembro de 2019.
RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/
Empresa Equipe Engenharia Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

Processo nº 2060/2019

Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como instituição filantrópica no âmbito do Município de Costa Rica para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Fundação Hospitalar de Costa Rica, serviços médicos e hospitalares, atendimento de pronto socorro 24h, bem como em diversas especialidades médicas, nos termos do Projeto Básico anexo aos autos O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 37/2019, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os Interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrósia Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 27 de setembro de 2019 às 8h (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>,

no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizeram a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 10 de setembro de 2019.
TAMIRES PAULINA DOS SANTOS MORAIS
Presidente Substituta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

Processo n 132/2019

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa da área de construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à continuação/conclusão da construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiários contendo uma área de 980,40m², para ser implantada na CEI Professor Escola Olivalto Elias da Silva, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital, Cronograma Físico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. Termo de Compromisso PAC 208304/2014 (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO - FNDE); LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/2006; DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de setembro de 2019 às 09:00 horas. No prédio da Prefeitura Municipal, Rua João Batista Parreira, 522, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, poderão retirar o Edital telefone (67)3574-1040 ou 1041 ramal 244 ou 245 ou mediante e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br.

Inocência-MS, 9 de setembro de 2019
ADRIANE TEODORA DE PAULA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - Processo Administrativo Nº 132/2019. PARTES: O Município de Ivinhema/MS e Pré Moldados Concrevia Eirell. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em partes do Bairro Água Azul neste Município. Convênio n. 370487/2018/MCIDADES/CAIXA, Processo 1056158-78, Programa: Planejamento Urbano - Obras e Serviços de Engenharia, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao processo de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro. VIGÊNCIA: De 05/09/2019 a 05/09/2020. VALOR: R\$ 414.632,36 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). ASSINAM: Eder Uilson França Lima e Mariana Mendes Saraiva. FORO: Ivinhema - MS, 05 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PROCESSO: 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 024/2019. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - REPASSE DE RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº: 500570171225205201, PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE. Empresas Vencedoras: HDX COMERCIAL EIRELI - ME, com os itens: 001, 005, 006, 007, 013, 014, 017, 018, e 019, POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, com os itens: 008 e 009 C. E. DE CARVALHO - COMERCIAL - ME, com os itens: 003, 012 e 015, ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, com os itens: 002, 004, 011 e 015 e ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA, com o item: 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 107/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (667) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 207/2019. Partes: Município de Ponta Porã e R.R Construção Civil Ltda. Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Rafael Andress Aguiar Stein. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Professora Conceição Capiberibe Saldanha, no Município de Ponta Porã/MS, decorrentes da contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de financiamento à Infraestrutura e ao saneamento (FINISA) - APF 527.145-07, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e termo de referência, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição; Item: 01 - Especificação: Execução das obras de implantação de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Professora Conceição Capiberibe Saldanha, no Município de Ponta Porã/MS. Valor Total R\$ R\$ 739.459,92. Vigência: 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/OU: 07.01 - Funcional Programática: 27.813.008 - Projeto: 1008 - Natureza da Despesa: 449051 - Fonte dos Recursos: 190024 - Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 02.09.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2019

A Prefeitura Municipal de São João do Manhuçu através de sua Pregoeira, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 77/2019, na modalidade Pregão nº 043/2019, na forma presencial, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de cadeira odontológica em atendimento a Portaria 4.061 de 18/12/2018 do Ministério da Saúde. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 23/09/2019 às 13h30min horas.

ANA APARECIDA DOMICIANO



O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA**,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a servidora **LUCIMAR JACKQUES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:55E5ACEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº. 051/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº. 051/2019**, - Processo 298/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2431, na página 051, no dia 09 de setembro de 2019.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019, com os itens: 001, 002 e 003. PERFAZENDO VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS AUTO Nº 0808566-75.2018.8.12.0029 - GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 152/2019 – DESERTO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 286/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL inscrita no **CNPJ:** 04.311.093/0004-79 com os itens 001 002 e 003 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO PROCESSO DE R\$ 12.000,0 (doze mil reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:3C1415FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PROCESSO Nº. 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – REPASSE DE RECURSO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 5005701712252305201, PROGRAMA ESTRATÉGICO: ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ; COMPONENTE: SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. Empresas Vencedoras: HDX COMERCIAL EIRELI – ME, com os itens: 001, 005, 006, 007, 013, 014, 017, 018, e 019, POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP, com os itens: 008 e 009 C. E. DE CARVALHO – COMERCIAL – ME, com os itens: 003, 012 e 016, ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, com os itens: 002, 004, 011 e 015 e ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, com o item: 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **107/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5EB04302

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2019

CONTRATO: 246/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 109.461,99 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30.07 (R 975).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e **EDSON DOS SANTOS SILVA** (pela contratada). Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1D1C9176

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019

CONTRATO: 247/2019 – PROCESSO: 210/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 002/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOC. DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL- AMAJU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções n.º 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC e suas posteriores alterações .